

PORTARIA N° 031 DE 30 DE JUNHO DE 2017

O Pró-Reitor de Extensão, Pesquisa e Inovação do Instituto Federal do Paraná, no uso da competência que lhe confere a Portaria nº 893, de 18.07.16

CONSIDERANDO:

A Resolução Ad referendum CONSUP nº 16 de 05/05/2016, dispõe sobre as normas gerais de afastamento integral, no Brasil ou no Exterior, ou afastamento parcial, no Brasil, para participação de Professor do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico e de Técnico Administrativo em Educação, do Instituto Federal do Paraná, em programa de pós-graduação *lato sensu, stricto sensu* ou de pós-doutorado.

RESOLVE:

Art. 1º Prorrogar o período de afastamento parcial (Portaria 23 de 03 de outubro de 2016) para participação em programa de pós-doutorado, com ônus limitado, conforme informações abaixo:

Servidor: Eduardo Fofonca

Matricula Siape: 1567387

Cargo: Técnico em Assuntos Educacionais

Lotação: PROEPI

Data de Início afastamento: 03/10/2016

Data de Início da prorrogação: 04/06/2017

Data de Término da prorrogação: 03/10/2017

Nome do Programa: Programa de Pós-Graduação em Educação

Nome do Curso: Pós-Doutorado em Educação

Instituição: Universidade do Estado de Santa Catarina - UDESC

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.



Marcelo Estevam

Pró-Reitor de Extensão, Pesquisa e Inovação
Instituto Federal do Paraná